



MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, COM (15%) PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 03/12/2025 A 02/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS)

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 019/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

CONTRATADA: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 09.283.075/0001-00

OBJETO: A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO REDUZIDO INFORMADO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO, QUE PASSA A SER DENOMINADO: REDUZIDO - 24.

VIGÊNCIA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025 A 03 DE DEZEMBRO DE 2026

VALOR: R\$ 178.903,92 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.022.059

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ELÉTRICA, ENGLOBANDO ITENS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, PINTURA, PEQUENOS REPAROS, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FERRAMENTAS E PISOS TÁTEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES INSTITUCIONAIS.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o LOTE 01 da Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 014/2025, em favor da empresa FRAMAF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.220.897/0001-64, no valor total de R\$ 13.655,21 (TREZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E Vinte E UM CENTAVOS), e os LOTES 02 e 03 da Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 014/2025, em favor da empresa BERTHOLDO COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.494.263/0001-23, no valor total de R\$ 20.051,28 (VINTE MIL E CINQUENTA E UM REAIS E Vinte E OITO CENTAVOS), nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A homologação da presente Dispensa de licitação n.º 013/2025 é feita nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, em análise aos documentos acostados ao presente processo de Dispensa de licitação, constato o atendimento de todas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato e nas demais disposições constantes no processo de Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação n.º 013/2025 na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Vereadora Paula Calil

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 044/2025

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2025

CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO LTDA

CNPJ: 26.395.502/0001-52

OBJETO: O ACRÉSCIMO DA NATUREZA DE DESPESA PARA MATERIAL DE CONSUMO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REDUZIDO - 9.

VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025 A 01 DE JUNHO DE 2026

VALOR: DÁ-SE A ESTE CONTRATO, O VALOR TOTAL ANUAL DE R\$ 1.488,00 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Processos Licitatórios

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025.017.052

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme as quantidades, condições e especificações definidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n.º 005/2025, em favor das empresas elencadas a seguir. ITEM 1: FRACASSO; ITEM 2: FRACASSO; ITEM 3: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.708.647/0001-97, no valor total de R\$ 4.692,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); 4: 58.464.245 YELINES JOSEFINA CASTRO SUAREZ, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.464.245/0001-50, no valor total de R\$ 7.490,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS); 5: SCORPION INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.567.265/0001-27, no valor total de R\$ 1.884,20 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E Vinte CENTAVOS);

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do Art. 28, inciso I, Art. 17, inciso VII e Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, em análise aos documentos acostados ao presente processo, constato o atendimento de todas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato e nas demais disposições constantes no Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Vereadora Paula Calil

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO N.º 335, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA LAÍS FIGUEIREDO COSTA MARQUES RIZZOTTO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora Laís Figueiredo Costa Marques Rizzotto pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 334, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AO SENHOR GESIEL SILVA COSTA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Gesiel Silva Costa pelos relevantes feitos religiosos prestados no âmbito do município de Cuiabá.

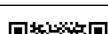
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360034003600300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme Gazeta Municipal de Cuiabá, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2025, Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR HUMBERTO FREDERICO ARRUDA E SÁ NUNES DA CUNHA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Humberto Frederico Arruda e Sá Nunes da Cunha** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 332, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA ITIMARA SOUZA DE FIGUEIREDO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Itimara Souza de Figueiredo** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 331, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA EUZIANY TEODORO DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Euziany Teodoro de Souza** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 330, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR JOSÉ NORBERTO DE SÁ TEIXEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **José Norberto de Sá Teixeira** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 328, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA ANA ADÉLIA CORREA DA SILVA JACOMO COSTA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Ana Adélia Correa da Silva Jacomo Costa** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 327, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR BRUNO GARCIA DE ARRUDA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Bruno Garcia de Arruda** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA MARICELLE DE LIMA VIEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Maricelle de Lima Vieira** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 325, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA CLAUDIA CADORE.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Claudia Cadore** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 324, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360034003600300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme Gazeta Municipal de Cuiabá, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2025, Brasileira - ICP-Brasil.





CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR JAIME FERNANDES COSTA NETO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Jaime Fernandes Costa Neto** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 323, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Ana Cristina Vieira e Silva** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR KLEBER ALVES DE LIMA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Kleber Alves de Lima** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR ANDERSON RODRIGUES DE PINHO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Anderson Rodrigues de Pinho** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 320, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100360034003600300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme Gazeta Municipal de Cuiabá, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2025, Brasileira - ICP-Brasil.

BASTOS MORENO À SENHORA ANNY GABRIELLY MARTINS CARVALHO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Anny Gabrielly Martins Carvalho** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR EDUARDO ALEXANDRE RICCI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Eduardo Alexandre Ricci** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR EDUARDO BALBINO FERREIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Eduardo Balbino Ferreira** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 317, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR GABRIEL SOARES ROSCETE BARBOSA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Gabriel Soares Roscete Barbosa** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA INGRIDY DE MIRANDA PEIXOTO.

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3100360034003600300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme Gazeta Municipal de Cuiabá, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2025, Brasileira - ICP-Brasil.



A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Ingridy de Miranda Peixoto** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 315, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA JULIANA SCARDUA PEREIRA BARCELOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Juliana Scardua Pereira Barcelos** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR GILSON JOSÉ CANAVARROS NASSER FILHO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Gilson José Canavarros Nasser Filho** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 313, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR MARCY OLIVEIRA MONTEIRO NETO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Marcy Oliveira Monteiro Neto** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 312, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA JAD MARCELA LARANJEIRA COTA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o

previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Jad Marcela Laranjeira Cota** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 311, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA THAYANA BRUNO NOGUEIRA BORGES RIBEIRO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Thayana Bruno Nogueira Borges Ribeiro** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 310, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR WESLEY SANTIAGO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Wesley Santiago Silveira** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 309, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR RAFAEL MACHADO CABRAL FORTES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Rafael Machado Cabral Fortes** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 308, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA RENATA DE MATTOS NEVES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360034003600300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme Gazeta Municipal de Cuiabá - Terça-feira, 11 de Dezembro de 2025 Brasileira - ICP-Brasil.

**seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Renata de Mattos Neves** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 307, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Rogério Florentino Pereira** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA KARINE DE ARRUDA CAMPOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Karine de Arruda Campos** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Luiz Eduardo de Oliveira** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA PRISCILA MENDES PEDROSO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Priscila Mendes Pedroso** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 303, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR RAUL BRADOCK NEVES TESOURA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Raul Bradock Neves Tesoura** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO À SENHORA RAYNNA NICOLAS PARADA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno à Senhora **Raynna Nicolas Parada** pela dedicação de seu trabalho ao cenário político cuiabano e nacional, mantendo a população informada dos acontecimentos políticos

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO JORNALISTA POLÍTICO JORGE BASTOS MORENO AO SENHOR RODRIGO ALESSANDRO VARGAS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Jornalista Político Jorge Bastos Moreno ao Senhor **Rodrigo Alessandro Vargas** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá ao manter a população informada dos acontecimentos políticos no cenário cuiabano e nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR PÁBULO OLIVEIRA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **Páculo Oliveira dos Santos**

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360034003600300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme Gazeta Municipal de Cuiabá - Terça-feira, 11 de Dezembro de 2025 Brasileira - ICP-Brasil.



Santos pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 299, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR JOÃO GUILHERME DOMINGOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **João Guilherme Domingos** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AO SENHOR VILTON COSTA SANTOS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor **Vilton Costa Santos** pelos relevantes feitos religiosos prestados no âmbito do município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 297, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AO SENHOR IZAQUE FORTUNATO LOPES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor **Izaque Fortunato Lopes** pelos relevantes feitos religiosos prestados no âmbito do município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AO SENHOR CLEMENTINO PATROCINIO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor **Clementino Patrocínio da Silva** pelos relevantes feitos religiosos prestados no âmbito do município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AO SENHOR LIDIO JOSÉ FERREIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor **Lidio José Ferreira** pelos relevantes feitos religiosos prestados no âmbito do município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AO SENHOR NIVALDO SOTERO DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor **Nivaldo Sotero de Carvalho** pelos relevantes feitos religiosos prestados no âmbito do município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 293, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AO SENHOR ESTÉVÃO PEREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor **Estevão Pereira da Silva** pelos relevantes feitos religiosos prestados no âmbito do município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AO SENHOR FLAVENRICK MENDES SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor **Flavenrick Mendes Silva** pelos relevantes feitos religiosos prestados no âmbito do município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 11 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360034003600300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme Gazeta Municipal de Cuiabá, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2025, Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTAURADA PARA INVESTIGAR TODA A ESTRUTURA FINANCEIRA, TARIFÁRIA E OPERACIONAL DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, ABRANGENDO ARRECADAÇÃO, DESTINAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para investigar a estrutura financeira, tarifária e operacional do sistema de transporte coletivo de Cuiabá, com as seguintes recomendações:

I – criação de fundo municipal para gestão de créditos não utilizados, a ser gerido pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB e pela Agência Municipal de Regulação – Cuiabá Regula, observado o seguinte:

prazo de validade dos créditos de 24 (vinte e quatro) meses;

b) reversão automática dos valores remanescentes ao fundo, após o decurso do prazo;

c) aplicação dos recursos exclusivamente em:

1. redução tarifária;

2. investimento em infraestrutura do sistema, incluindo construção e manutenção de abrigos e terminais;

II – realização de auditoria especial, conjunta entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e a Controladoria Geral do Município – CGM, podendo incluir contratação de empresa externa independente, para análise de quatro áreas críticas do sistema;

III – realização de vistoria extraordinária, pela SEMOB e Cuiabá Regula, em toda a frota das empresas operadoras, com o objetivo de verificar:

idade da frota acima do limite contratual;

falta de manutenção adequada;

descumprimento de horários e itinerários;

d) ausência de limpeza nos veículos;

IV – recadastramento presencial de todos os beneficiários de gratuidades, a ser realizado conjuntamente pela SEMOB e Cuiabá Regula;

V – instauração de investigação, pela Controladoria Geral do Município – CGM, para apurar potencial conflito de interesse envolvendo servidor e prestador de serviços responsável pela concessão de gratuidades;

VI – revisão da metodologia de cálculo tarifário e divulgação transparente dos critérios utilizados, com publicação mensal de planilhas detalhadas pela Cuiabá Regula e SEMOB;

VII – renegociação dos contratos de concessão, pela Prefeitura Municipal, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município e a Câmara Municipal, para retomada do modelo de remuneração baseado no número de passageiros ou adoção de modelo misto;

VIII – implementação de sistema de remuneração por performance, vinculando parte da remuneração das concessionárias ao cumprimento de metas de qualidade, tais como:

pontualidade;

limpeza da frota;

conforto dos veículos;

d) atendimento ao público;

IX – contratação de verificador independente permanente, pela Prefeitura, SEMOB ou Cuiabá Regula, para:

auditar continuamente o sistema de bilhetagem;

validar dados fornecidos pela MTU;

fiscalizar o cumprimento de metas;

d) publicar relatórios mensais;

X – implementação de portal da transparência específico, pela Prefeitura Municipal, para publicação mensal de:

número de passageiros transportados por categoria;

custos operacionais detalhados;

subsídios pagos;

multas aplicadas;

indicadores de qualidade;

f) relatórios de fiscalização;

XI – edição de decreto municipal para definição clara das competências da Cuiabá Regula, SEMOB e MTU na fiscalização e gestão do sistema;

XII – implementação de sistema informatizado para registro de todas as fiscalizações realizadas por Cuiabá Regula e SEMOB, contendo:

data;

hora;

local;



Autenticar documento em <https://legislativo.cameracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360034003600300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme Gazeta Municipal de Cuiabá, Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025, Brasileira - ICP-Brasil.

d) irregularidades encontradas;

XIII – apresentação, pelas concessionárias, de plano de renovação da frota, a ser fiscalizado pela Cuiabá Regula;

XIV – revisão, pela Procuradoria Geral do Município, dos termos aditivos para renegociar eventuais desequilíbrios contratuais;

XV – encaminhamento da documentação da CPI ao Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, para instauração de inquéritos civil e policial, com vistas a apurar:

atos de improbidade administrativa;

crimes contra a administração pública;

indícios de lesão ao erário;

d) violação de princípios e enriquecimento ilícito.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 09 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA AS RECOMENDAÇÕES FINAIS CONSTANTES DO RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTAURA DA PARA APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO URBANA E EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as recomendações constantes do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para apurar irregularidades no contrato de Parceria Público-Privada referente ao estacionamento rotativo e ao novo Mercado Municipal.

Art. 2º Fica determinado o encaminhamento de cópia integral do Relatório Final da CPI do Estacionamento Rotativo, com todos os seus anexos, ao Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso e ao Tribunal de Contas, para apuração das condutas identificadas como potenciais atos de improbidade administrativa e crime de falso testemunho.

Art. 3º Fica recomendado ao Poder Executivo Municipal proceder, com a devida urgência e observância do interesse público, à revisão das cláusulas contratuais firmadas no âmbito da Parceria Público-Privada (PPP) concernente ao projeto de requalificação urbana e exploração do estacionamento rotativo, de modo a garantir vantajosidade ao Município de Cuiabá, com avaliação jurídica e técnica de possível rescisão do contrato firmado com a empresa CS Mobi.

Parágrafo Único. Recomenda-se ainda:

I – a revisão dos valores de locação e encargos dos permissionários;

II – a proporcionalidade da contraprestação pública;

III – a sustentabilidade econômico-financeira do contrato;

IV – o cumprimento das obrigações sociais e urbanísticas pactuadas;

V – a ampliação e clareza das funcionalidades do aplicativo de gestão do estacionamento rotativo;

VI – a readequação das vagas implantadas, mediante comissão técnica sob coordenação da SEMOB;

VII – a previsão de isenção total e irrestrita para idosos e pessoas com deficiência, em qualquer vaga de estacionamento;

VIII – a análise de possível nulidade do 1º Termo Aditivo que vinculou o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como garantia contratual;

IX – a instituição de cobrança fracionada no estacionamento rotativo;

X – o aditamento do contrato de concessão, ampliando as obras de requalificação no centro histórico, contemplando os calçadões das ruas Ricardo Franco, Galdino Pimentel e Cândido Mariano;

XI – que as notificações de infração no estacionamento rotativo enviadas pela concessionária CS Mobi à SEMOB contenham registro fotográfico da placa do veículo. Após o recebimento, a SEMOB deverá encaminhar notificação de auto de infração aos condutores, com o devido registro fotográfico constando a placa do veículo.

Art. 4º Fica recomendado ao Poder Executivo instituir critérios objetivos, transparentes e justos para a reocupação dos espaços públicos pelos permissionários históricos do Mercado Municipal, assegurando prioridade, modicidade nos custos e publicidade do processo.

Art. 5º Fica recomendado ao Poder Executivo implementar medidas de acessibilidade digital e inclusão no aplicativo do estacionamento rotativo, bem como a criação de pontos físicos de pagamento em estabelecimentos credenciados.

Art. 6º Fica recomendado ao Poder Executivo incluir no contrato de concessão a criação de uma Ouvidoria Multicanal, com obrigação de emissão de relatórios periódicos de atendimento e acesso público.



Art. 7º Fica recomendado ao Poder Executivo instituir cartão de isenção de pagamento no estacionamento rotativo para moradores da região central, mediante sistema de credenciamento próprio.

Art. 8º Fica recomendado ao Poder Executivo promover a ampliação do tempo de tolerância do estacionamento rotativo, de 10 (dez) para 15 (quinze) minutos.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

APROVA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTAURADA PARA INVESTIGAR E AVERIGUAR A ADEQUAÇÃO, O ABANDONO BEM COMO A DEVIDA REGULARIZAÇÃO DA FIAÇÃO INSTALADA NOS POSTES PELAS EMPRESAS DE ENERGIA, TELEFONIA, TV A CABO, INTERNET, ENTRE OUTRAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas conferidas pelo artigo 11, XII, da Lei Orgânica do Município aprovou e a Presidente, com Base no artigo 16, IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para investigar e averiguar a adequação, o abandono bem como a devida regularização da fiação instalada nos postes pelas empresas de energia, telefonia, TV a cabo, internet, entre outras no Município de Cuiabá, com as seguintes recomendações:

I - No que se refere ao cumprimento total do que dispõe a Lei Complementar nº 484/2020, o Poder Executivo Municipal deve acionar a Procuradoria Geral do Município para ingressar com todas as medidas judiciais cabíveis no intuito de acionar os responsáveis pela infraestrutura de fiação aérea, exigindo o cumprimento do que estabelece a norma em sua integralidade;

II - Alteração da Lei Complementar 484/2020 deixando claro, deveres e atribuições à distribuidora de energia, além da obrigação de encaminhar mensalmente ao Poder Executivo relatórios contendo todas as notificações expedidas às empresas ocupantes, bem como as denúncias realizadas junto ao órgão regulador, acompanhadas dos respectivos protocolos, e a qual secretaria devem ocorrer esses encaminhamentos;

III - Alteração do Art. 7º da Lei Complementar 484, aumentando os valores aplicados às multas, tornando as punições mais rigorosas, com o objetivo de estimular a empresa concessionária a aplicar o que determina a norma;

IV - Edição de um decreto regulamentar por parte do Poder Executivo, para definir de forma clara, a secretaria responsável pela cobrança e coleta dos relatórios referentes ao Art. 6º da Lei Complementar 484/2020 que devem ser enviados mensalmente à Prefeitura Municipal de Cuiabá;

V - Obrigação à empresa concessionária de apresentação de relatórios semestrais junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá de valores auferidos com o aluguel dos postes e valores gastos com a retirada de fios e cabos abandonados, bem como o número de funcionários trabalhando para a retirada das estruturas;

VI - Ampliação do número de equipes técnicas em campo por parte da Concessionária detentora dos postes, com realização de estudo técnico que estipule um número mínimo de pessoal em campo para regularização da rede aérea, a fim de garantir maior agilidade na organização e retirada de cabos e fios abandonados. Ressalta-se que, embora a Secretaria Municipal de Ordem Pública (SORP) exerce função fiscalizatória, a obrigação primária de manutenção e regularização da fiação cabe à distribuidora;

VII - Obrigação para que empresas de Telecomunicações que se utilizam dos postes da concessionária de energia disponham de equipes para retiradas de fios e cabos abandonados, bem como identificação de rede clandestina para retirada dos equipamentos;

VIII - Criação de legislação específica para perdimento de material retirado pela concessionária estipulando prazo para contestação e devolução do mesmo;

IX - Que o Poder Executivo avalie a possibilidade de adotar medida normativa mais incisiva e sancionadora, assegurando maior efetividade à legislação vigente e a proteção do interesse público;

X - Definir de forma clara quais órgãos estatais são os responsáveis pela fiscalização do compartilhamento da infraestrutura de postes da concessionária de energia;

XI - Elaboração de critérios mais rigorosos para o próximo contrato da concessão que se avizinha. Que seja considerada a necessidade de aprimorar significativamente os critérios para os próximos contratos de concessão de serviços de energia elétrica com endurecimento das regras com o objetivo de garantir que as operadoras clandestinas sejam identificadas e responsabilizadas, além disso a população deve ser envolvida no processo com a realização de audiências públicas no âmbito da Assembléia Legislativa de Mato Grosso para a aprovação da concessão;

XII - Inclusão da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e a União das Câmaras Municipais de Mato Grosso (UCMMAT) nas discussões para renovação de concessão do serviço de energia elétrica de Mato Grosso;

XIII - Inclusão de cláusula rescisória com a obrigação da distribuidora em manter a rede aérea em bom estado de conservação;

XIV - Estudo sobre a criação de Fundo Municipal Para Enterramento de Fios no Centro Histórico de Cuiabá, fundo que será abastecido com um valor a ser definido.

Autenticar o documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360034003600300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme Gazeta Municipal de Cuiabá - Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 Brasileira - ICP-Brasil.

cobrança do aluguel dos postes da rede, bem como de multas aplicadas às empresas concessionárias de energia e telecomunicações;

XV - Investimento em manutenção preventiva com intuito de reduzir potenciais problemas, antes que ocorram falhas mais graves, tornando essa política parte da agenda de compliance da empresa concessionária;

XVI - Promover parcerias com instituições públicas, privadas e acadêmicas para desenvolver soluções tecnológicas e sustentáveis visando acabar em definitivo com o problema de fios e cabos soltos e abandonados na rede aérea da cidade;

XVII - Incentivar a denúncia de irregularidades nos postes com a criação de canais de denúncia, desenvolvimento de plataformas digitais, como aplicativos e websites para que os cidadãos possam reportar irregularidades, anexando fotos e informando a localização exata do problema;

XVIII - Criar campanhas de conscientização para informar a população sobre a importância de identificar e relatar situações como fios soltos, cabos caídos, sobrecarga nos postes ou ocupação desordenada;

Art. 2º Fica determinado o encaminhamento de cópia integral do Relatório da CPI dos Fios e Cabos abandonados, com todos os seus anexos, ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso e ao Tribunal de Contas, para a apuração das condutas identificadas no referido relatório para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 04 de dezembro de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e a **Resolução nº 036, de 04 de dezembro de 2025**, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de cidadãos usuários dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de Cuiabá para compor o **Conselho de Usuários dos Serviços**, órgão consultivo de participação social, acompanhamento, avaliação e proposição de melhorias dos serviços legislativos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes** dos usuários dos serviços públicos da Câmara Municipal de Cuiabá para integrar o Conselho de Usuários dos Serviços, nos termos dos arts. 18 a 22 da Lei Federal nº 13.460/2017 e dos arts. 4º a 14 da Resolução nº 036/2025.

1.2. A participação no Conselho não é remunerada, sendo considerada serviço público relevante, para todos os fins legais.

2. DA FINALIDADE DO CONSELHO

2.1. O Conselho de Usuários dos Serviços é órgão consultivo de participação social, destinado a:

I – acompanhar a prestação dos serviços públicos da Câmara Municipal;

II – participar da avaliação da qualidade do atendimento ao usuário;

III – propor melhorias, ajustes e inovações nos serviços e procedimentos;

IV – contribuir para a definição de diretrizes de atendimento ao cidadão;

V – acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria;

VI – opinar, quando solicitado, sobre a indicação do Ouvidor.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1. O Conselho será composto de forma paritária, por representantes do Poder Legislativo Municipal e por representantes dos usuários dos serviços públicos.

3.2. Este Edital destina-se exclusivamente à seleção dos representantes dos usuários, conforme previsto na Resolução nº 036/2025.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Poderão candidatar-se cidadãos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – ter 18 (dezoito) anos completos;

II – residir no Município de Cuiabá ou em município integrante da Região Metropolitana;

III – ser usuário efetivo ou potencial dos serviços da Câmara Municipal de Cuiabá;

IV – não ser agente público, nem possuir vínculo com a Administração Pública ou com concessionária ou prestadora de serviço público municipal;

V – não se enquadrar em hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação;

VI – possuir disponibilidade para participação nas reuniões do Conselho.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/12/2025 a 20/01/2025.

5.2. A inscrição poderá ser efetuada por meio do e-mail institucional da Ouvidoria:



Autenticar o documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100360034003600300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme Gazeta Municipal de Cuiabá - Terça-feira, 16 de Dezembro de 2025 Brasileira - ICP-Brasil.